



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.979 / 2010

*Dá denominação de Alameda José
Mariano Machado a logradouro público*

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Alameda José Mariano Machado o logradouro público, antes denominado de Rua 2 (dois) na planta geométrica do Loteamento Nova Barra, que se inicia na divisa do loteamento com Willian Feres e termina na divisa do loteamento com José Leonardo, sendo sua via de único acesso à Rua Sebastião Pedro da Silva, no Bairro União.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé